



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Resolução nº 1.840/2005.

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, deliberou e eu promulgo a seguinte:

Resolução.

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador Luiz Fernando Borba Pessanha, licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único - A licença que se refere o Art. 1º será gozado de 17 de agosto a 14 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de agosto do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 24 de agosto de 2005.


Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva
Presidente